



Lei Municipal nº 12.086/2010

<b>INTERESSADO: IEB - Instituto Educacional Bethel - (Centro Educacional Bethel Ltda.)</b>	
<b>ASSUNTO: Dispõe sobre a paralisação das atividades educacionais.</b>	
<b>PROCESSO FÍSICO Nº: 008828/2019/vol. 01</b>	
<b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9.646/2022</b>	
<b>PARECER CME/JF Nº: 65/2022</b>	<b>APROVADO EM: 28/12/2022</b>

#### **I. RELATÓRIO:**

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), disponibilizada na plataforma de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora - 1Doc, datada 03/08/2022, Processo Eletrônico nº 9.646/2022 tendo como referência o Processo Físico nº 008828/2019/vol. 01, do **IEB - Instituto Educacional Bethel**, situado na Rua Américo Lobo nº 745, bairro Manoel Honório, Juiz de Fora - MG, contendo a comunicação de paralisação das atividades educacionais instituição de Educação Infantil, às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação.

**O Centro Educacional Bethel Ltda.** pessoa jurídica de direito privado é mantenedora do **IEB - Instituto Educacional Bethel**.

A instituição obteve o registro e autorização de funcionamento sob Parecer nº 118/2019 - CME/JF e Portaria nº 3.995/2019 - SE, publicada em 29/01/2020.

Oportuno informar que no dia 10/01/2022 o representante legal pela Instituição comunicou a paralisação das atividades “por motivo de readequação estrutural e organizacional”. O documento que formalizou tal situação foi protocolado para o CME/JF em 28/06/2022 e encaminhado pela plataforma de comunicação da Prefeitura de Juiz de Fora – 1Doc, na data de 03/08/2022.

Parecer CME/JF nº 65/2022 - 11

**Secretaria Executiva dos Conselhos**

Avenida Getúlio Vargas, 200 / 2º piso – Centro – CEP: 36.010-110 – Juiz de Fora/MG  
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com



Lei Municipal nº 12.086/2010

## II. VOTO DA COMISSÃO:

À vista do exposto esta Comissão manifesta-se ciente da solicitação de paralisação das atividades educacionais do **IEB - Instituto Educacional Bethel - (Centro Educacional Bethel Ltda.)**.

Posteriormente, caso haja interesse da representante legal da Instituição em reiniciar as atividades educacionais da instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2022.

Conselheiro(a): \_\_\_\_\_

Conselheiro(a): \_\_\_\_\_

Conselheiro(a): \_\_\_\_\_

Conselheiro(a): \_\_\_\_\_

## IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação acompanha, por unanimidade, o voto da Comissão. Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 28 de dezembro de 2022.

**Maria Leopoldina Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

**PARECER HOMOLOGADO**  
Juiz de Fora, 28 de dezembro de 2022

**Nádia de Oliveira Ribas**  
Secretária de Educação

---

Parecer CME/JF nº 65/2022 - 2